



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 6775 de 24 de Julho de 2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA > EDITAIS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 3134257/2026

Processo de seleção de membros para o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas - Mandato 2026-2028

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Desembargadora Iolanda Santos Guimarães, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 5º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e nos termos da Resolução CNJ nº 240/2016 e da Portaria TJSE nº 87/2025-GP1, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, disciplinando o **processo de seleção de membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, no âmbito do processo SEI nº 0018503-34.2025.8.25.8825.**

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital contempla dois procedimentos distintos de seleção:

I - escolha de 01 (um) magistrado e 01 (um) servidor, pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, conforme incisos II e V do art. 3º da Portaria TJSE nº 87/2025-GP1; e

II - escolha de 02 (dois) magistrados e 02 (dois) servidores, por eleição direta pelos pares, conforme incisos III e VI do art. 3º da Portaria TJSE nº 87/2025-GP1;

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ E DAS VAGAS OBJETO DESTES EDITAIS

Art. 2º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas é composto, nos termos do art. 3º da Portaria TJSE nº 87/2025-GP1 e do art. 11 da Resolução CNJ nº 240/2016, por 4 (quatro) magistrados e 4 (quatro) servidores, titulares e respectivos suplentes.

Art. 3º Não são objeto deste Edital as vagas previstas nos incisos I e IV do art. 3º da Portaria TJSE nº 87/2025-GP1, correspondentes a 1 (um) magistrado e 1 (um) servidor indicados diretamente pela Presidência do Tribunal, providas por ato próprio, independentemente de processo de escolha ou eleição.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria de designação prevista no art. 17 deste Edital, sendo permitida 1 (uma) recondução.

CAPÍTULO III - DA ESCOLHA PELO TRIBUNAL PLENO

Art. 5º. A escolha pelo Tribunal Pleno destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

I - 1 (uma) vaga de magistrado; e

II - 1 (uma) vaga de servidor.

Art. 6º Poderão candidatar-se à vaga prevista no inciso I do art. 5º os magistrados titulares de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ativos e em pleno exercício, vedada a candidatura de magistrado:

I - aposentado;

II - cedido ou em exercício em outro órgão;

III - que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;

IV - vinculado a órgão diretivo do Tribunal.

Art. 7º Poderão candidatar-se a vaga prevista no inciso II do art. 5º os servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ativos e em pleno exercício, vedada a candidatura de servidor nas mesmas hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 6º.

Art. 8º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, via SEI direcionado à DIGEPE, no período de 27 a 31 de julho de 2026.

§1º Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Judiciária elaborará a lista de candidatos inscritos e a encaminhará ao Tribunal Pleno para deliberação.

§2º A lista dos inscritos será publicada no sítio eletrônico do TJSE até 04 de agosto de 2026.

Art. 9º A escolha dos membros referentes a este Capítulo será realizada em Sessão Administrativa do Tribunal Pleno, conforme cronograma constante no Anexo Único.

Parágrafo único. Será eleito o candidato mais votado em cada categoria; o segundo colocado assumirá como suplente, respectivamente, na ordem decrescente de votos obtidos.

CAPÍTULO IV - DA ELEIÇÃO DIRETA

Art. 10. A eleição direta destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

I - 2 (duas) vagas de magistrado, eleitas por votação direta entre os magistrados do primeiro grau; e

II - 2 (duas) vagas de servidor, eleitas por votação direta entre os servidores efetivos.

Art. 11. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas previstas neste Capítulo todos os magistrados e servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, nas respectivas categorias, observadas as vedações previstas nos incisos I a IV do art. 6º e, quanto ao direito de voto ativo, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

Art. 12. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, via SEI direcionado à DIGEPE, no período de 27 a 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. A lista dos inscritos será publicada no sítio eletrônico do TJSE até 04 de agosto de 2026.

Art. 13. A votação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://cmmedi.tjse.jus.br/votacao-cnjl>, no período de 05 a 12 de agosto de 2026.

§ 1º Poderão votar para as vagas de magistrado, os magistrados do primeiro grau ativos do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

§ 2º Poderão votar para as vagas de servidor, todos os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

§ 3º Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato para cada uma das categorias em que seja elegível a votar.

§ 4º O exercício do direito de voto é facultativo.

Art. 14. A apuração dos votos será realizada automaticamente pelo sistema eletrônico ao encerramento do período de votação.

§ 1º Serão eleitos os 2 (dois) candidatos mais votados em cada categoria; o terceiro e o quarto colocados assumirão como suplentes, respectivamente, na ordem decrescente de votos obtidos.

§ 2º Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com maior tempo de serviço no Poder Judiciário e, persistindo o empate, o mais idoso.

Art. 15. O resultado da eleição direta será divulgado até 14 de agosto de 2026, no sítio eletrônico do TJSE.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ficam estabelecidos os cronogramas constantes no Anexo Único para os procedimentos de seleção.

Art. 17. A Presidência publicará a Portaria de designação de todos os membros, titulares e suplentes, do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, eleitos ou escolhidos nos termos deste Edital.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Tabela 1 - Escolha pelo Tribunal Pleno (Incisos II e V)

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	Até 24/07/2026
Período de inscrição	27 a 31/07/2026
Publicação da lista de inscritos	04/08/2026
Sessão do Pleno (escolha)	26/08/2026

Tabela 2 - Eleição Direta (Incisos III e VI)

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	Até 24/07/2026
Período de inscrição	27 a 31/07/2026
Publicação da lista de inscritos	04/08/2026
Período de votação	05 a 12/08/2026
Divulgação do resultado	14/08/2026